



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 036/2019

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS - APADV**, inscrita no CNPJ 11.013.735/0001-76, com endereço a Avenida Dedi B. Montagner, n.º 564, na cidade de Dois Vizinhos – PR, conforme o abaixo descrito:

I – Execução de 10 (dez) horas máquinas com caminhão basculante;

II – 20 (vinte) horas máquinas com escavadeira hidráulica; e

III – Cascalhamento no acesso à entidade.

Art. 2º Os auxílios descritos no art. 1º serão executados sobre os Lotes Urbanos n.º 01, 01-A e 02, da Quadra n.º 01, do Loteamento Casa da Gente “I”, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade da APADV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 036/2019

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em destaque visa autorizar a concessão de auxílio à Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos – APADV.

Os benefícios consistem em horas máquinas com caminhão basculante e escavadeira hidráulica e cascalhamento no acesso aos terrenos destinados à construção da sede própria da entidade.

Submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 07 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Raul Camilo Isotton
Prefeito